



Manual de Ética e Conduta

Edição:00

25/04/2022



APRESENTAÇÃO

Este Código trata-se de uma espécie de mapa de valores e princípios, conduzindo a empresa ao cenário de negócios onde existem regras significativas de cidadania, eficiência de gestão, cumprimento da legislação, proteção ao meio ambiente, honestidade e antissuborno no uso dos recursos e respeito no tratamento com seus vários interlocutores.

Todos os colaboradores devem firmar um Termo de Compromisso, declarando ciência, concordância e adesão ao presente Código, que passa a fazer parte integrante do contrato de trabalho.

ABRANGÊNCIA

Os princípios e diretrizes do código devem ser divulgados, compreendidos, assimilados, implementados e mantidos em conjunto pelos sócios, diretores, colaboradores, clientes e parceiros de negócios.

O código será rigorosamente observado e as violações serão tratadas imediatamente, adotando-se as ações corretivas e disciplinares aplicáveis.

PRINCÍPIOS GERAIS

O código deve ser um instrumento útil para dar aos colaboradores diretrizes e orientações sobre como agir em momentos de tomada de decisões difíceis e/ou relevantes, reduzindo os riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

O código exprime expectativas em relação ao comportamento das pessoas e contempla a relação da empresa com seus vários públicos (stakeholders), exemplo: administradores, direção, colaboradores, fornecedores, clientes, concorrentes, meio ambiente, órgãos governamentais federais, estaduais e municipais ligados diretamente às atividades da empresa.

Sua ação deve ser sempre marcada pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade. Código de Conduta e Ética – Neexcargo.

A EMPRESA E SEUS COLABORADORES

Deve-se avaliar cuidadosamente as situações que possam caracterizar conflito entre seus interesses e os da empresa e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético – mesmo que não causem prejuízos tangíveis à empresa. A empresa repudia qualquer tipo de atitude relacionado a:

Discriminação de pessoas com quem se mantêm contato profissional, em função de origem, cor, idade, raça, religião, classe social, sexo, pessoas com deficiência e quaisquer outras formas de discriminação.



Usar seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da empresa ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

Manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores, de forma a se beneficiar ou beneficiar o fornecedor;

Relações comerciais, com empresas em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação – direta ou indireta, sem autorização expressa da Diretoria;

Usar equipamentos e outros recursos da empresa para fins particulares, observadas as normas e procedimentos;

Usar indevidamente ou desperdiçar materiais e recursos da empresa sem observar as normas e procedimentos, ignorando conseqüentemente, o foco nos resultados. Ex: telefonemas particulares, desperdício de folhas de papel, impressões indevidas, má conservação de materiais, etc.

Envolver-se em atividades particulares que interfiram no tempo de trabalho dedicado à empresa, sem autorização do seu superior hierárquico.

Usar para fins particulares ou repassar a terceiros: tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da empresa ou por ela desenvolvidas, adquiridas ou cedidas por acordo de confidencialidade firmado com terceiros, respeitadas as normas e procedimentos;

São exemplos de conduta esperada e compatível com os valores da empresa e a busca por resultados:

Tratamento baseado na justiça, educação e no respeito; Código de Conduta e Ética – Neexcargo.

Reconhecer os erros cometidos e comunicar imediatamente seu superior hierárquico;

Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da empresa;

Apresentar críticas construtivas e sugestões de melhorias visando aprimorar a qualidade do trabalho.

IRREGULARIDADES

O Código orienta o que a empresa espera de cada colaborador e parceiros de negócios, nas diferentes situações que podem se deparar seja dentro ou fora da empresa. Havendo indecisão de como se deve agir, poderá ser consultado o Manual de Conduta, o Manual e a Diretriz Antissuborno ou consulte a Alta Direção.

A consulta ou a denúncia poderão ser realizadas formalmente no site da Neexcargo www.neexcargo.br por meio de formulário disponibilizado, que deve ser encaminhado para o e-mail contato@neexcargo.com.br.



CUMPRIMENTO DA LEI

A Neexcargo, na condução do seu negócio, obedece às leis vigentes, respeita a livre concorrência e o meio ambiente, repudia qualquer prática discriminatória e preconceituosa, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas as suas formas, inclusive na sua relação com fornecedores e parceiros de negócios e clientes.

Também busca parceiros de negócios e clientes que agem em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis inclusive a Lei 12846 (Lei anticorrupção). Cumpre as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes e, respeita este código de conduta como o Manual antissuborno e Diretrizes antissuborno.

AMBIENTE INTERNO DE TRABALHO

Espera-se que o colaborador cumpra as regras que abrangem todo o ambiente interno de trabalho tanto na empresa, como nos ônibus fretados, como segue:

Comercialização de produtos:

Não é permitida a compra/venda de quaisquer produtos realizados por colaborador, sem autorização expressa da empresa.

Jogos de azar:

A empresa não permite a realização de jogos de azar. Serão considerados jogos de azar disputas que envolvam dinheiro ou bens.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A NEEXCARGO respeita e cumpre as leis de propriedade intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade de serviço, direitos autorais, segredos comerciais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços. Colaboradores, estagiários, fornecedores ou parceiros de negócios da Neexcargo não podem revelar ou incentivar terceiros a divulgar ou usar qualquer segredo da Neexcargo ou de terceiros. Esses segredos incluem, mas não se limitam a: desenvolvimentos técnicos, informações confidenciais de documentos recebidos de clientes, estratégias comerciais, planos de negócios, estruturas societárias, dados referentes a custos e informações de preços.

A propriedade intelectual dos projetos e planos desenvolvidos na Neexcargo são de sua titularidade, exceto se previsto de forma distinta em contratos específicos.

A Neexcargo cumpre com as obrigações contratadas e presta serviços para os quais se encontra devidamente habilitada e capacitada, entregando o que se compromete a fazer com pontualidade e qualidade.



CONFIDENCIALIDADE

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

Prestadores de serviços NEEXCARGO, com acesso a informações confidenciais devem assinar Termo de Confidencialidade para preservar as informações estratégicas da Neexcargo e/ou de seus clientes e garantir sigilo absoluto das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades.

O sigilo das informações é exigido por todos da Neexcargo durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a empresa.

CONFLITO DE INTERESSE

conflito de interesses ocorre sempre que os interesses particulares, de alguma maneira, interferem ou parecem interferir nos interesses da empresa.

Ele pode surgir, por exemplo, no momento em que um funcionário, diretor ou sócio pratica um ato ou possui um interesse que dificulte a realização do seu trabalho de forma objetiva e eficiente. A recepção das vantagens ou benefícios inapropriados, em virtude do cargo, constitui conflito de interesses.

A adoção de princípios eticamente corretos é obrigação de colaboradores diretores e sócios na condução dos interesses da Neexcargo.

Situações que possam gerar um conflito de interesses, potencial ou real, devem ser evitados por todos.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- Informações confidenciais da empresa não podem ser utilizadas para atender interesse pessoal, para benefício próprio de colaboradores ou para terceiros.
- Considera-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Neexcargo

VIDA PARTICULAR

O respeito à vida particular do colaborador será rigorosamente mantido, incluindo aí informações médicas, remuneração, benefícios e quaisquer outras não mencionadas. O acesso



a essas informações é restrito aos profissionais que têm necessidade de conhecê-las e estes tem a obrigação de garantir que não sejam divulgadas de forma inadequada ou utilizadas indevidamente.

COMUNICAÇÃO

Informações com características de boatos não devem ser passadas a outros colegas e, muito menos, a pessoas de fora da empresa.

Pelo contrário, devem ter sua autenticidade verificada, junto às gerências imediatas ou órgão responsável pela comunicação da Neexcargo.

O colaborador não deve fazer declarações sobre assuntos a respeito dos quais não tenha suficiente conhecimento, principalmente fora da empresa.

RELACIONAMENTOS

O diálogo franco e aberto será exercido permanentemente, tanto em situações normais como em períodos de tensão, servindo sempre como efetivo instrumento de negociação.

O convívio no ambiente de trabalho deve ter como base um ambiente saudável, independente de posição hierárquica. O colaborador deve manter com seus colegas e com a empresa uma atitude de respeito e cordialidade.

A empresa repudia qualquer tipo de violência verbal ou física, estando sujeito a punições e/ou sanções. Não são permitidas ações que denotem favorecimento pessoal, exploração, assédio sexual ou moral, especialmente no relacionamento entre os gestores e suas equipes.

- O colaborador tem direito de relatar, através dos canais de comunicação disponíveis, a existência de situações indicativas de práticas discriminatórias.

RELAÇÕES COM OS CLIENTES E CONSUMIDORES

O compromisso com sua satisfação deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses e expectativas, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da empresa.

O Cliente/Consumidor deve obter respostas, validadas pelo departamento responsável, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo acordado.

A Neexcargo não permite que seus colaboradores paguem ou recebam em benefício próprio, qualquer tipo de comissão financeira, seja de que tipo for a fim de facilitar qualquer negociação.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES

Não é permitida a conduta de aceitar, solicitar, oferecer, direta ou indiretamente, favores, presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;



A Neexcargo não permite que seus colaboradores recebam em benefício próprio, qualquer tipo de comissão financeira, seja de que tipo for a fim de facilitar qualquer negociação;

Todos os brindes aceitos deverão ser recebidos na empresa e comunicados ao seu superior hierárquico.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Devem ser evitados comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Trate as demais empresas com respeito e profissionalismo.

É terminantemente proibido fornecer quaisquer informações da empresa aos concorrentes, exceto quando expressamente autorizado pela Diretoria.

RELAÇÕES COM A ESFERA PÚBLICA

Relações Sindicais. A Neexcargo reconhece como necessária atuação do Sindicato como parceiro nas relações com seus colaboradores e trabalhará no sentido de criar e manter um clima propício ao pleno desenvolvimento da empresa e seus recursos humanos.

Órgãos Arrecadadores e de fiscalização. A Neexcargo reconhece a importância de todos os órgãos de arrecadação e fiscalização, Ex. Agência Nacional do Transporte Terrestre – ANTT, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Receita Federal - SRF, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS etc., e age de forma estritamente legal e respeitosa com todos os órgãos a fim de garantir a total transparência dos seus atos. De forma alguma será tolerável qualquer tipo de propina ou qualquer forma de corrupção nas obrigações da Neexcargo com qualquer órgão.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A Empresa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do meio ambiente, tendo como premissa estimular ou incentivar seus colaboradores no sentido de buscar novas formas para aumentar esta ação com base na própria norma de gestão ambiental ISO 14001 e nas práticas de gestão ambiental. Ex: a substituição do papel sulfite convencional por papel reciclado, torneiras automáticas para eliminar desperdício de água, entre outros.

Cada colaborador deve agir de forma coerente com as práticas da empresa neste sentido.

SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A empresa espera que o colaborador contribua para a melhoria das normas internas de segurança, saúde e meio ambiente, cuidando da sua integridade e dos demais membros da equipe.

A empresa, preocupada com a saúde, segurança e qualidade de vida dos seus colaboradores, não permite:



O consumo de bebidas alcoólicas dentro da empresa e/ou horário de trabalho, bem como entrar na empresa em estado de embriaguez em qualquer grau.

Fumar nas dependências da empresa.

O uso e porte de armas ou munições de qualquer tipo, salvo autoridades policiais munidos de mandado ou ordem judicial.

O uso ou porte de drogas lícitas ou ilícitas, e da permanência no ambiente de trabalho em estado alterado de lucidez.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental que o Código Conduta e Ética não seja uma mera promessa ou um documento publicitário da organização. Zelar pela boa prática de conduta e ética, bem como por todos os valores da empresa é dever de todos os colaboradores da Neexcargo.

CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU DE AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DESTE CÓDIGO.

Comunique imediata e preferencialmente por escrito ao seu superior imediato, sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou tiver conhecimento de fatos que possam vir a prejudicar a empresa ou que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste Código. Ao fazer isto, você estará cumprindo seu dever de zelar pelos princípios éticos da Empresa e evitando ser passível de medidas disciplinares.

A Diretoria é responsável por analisar e decidir a respeito dos casos de suspeita de violação ao Código. A Diretoria deverá dar retorno ao responsável pela comunicação da suspeita de violação no menor prazo possível, porém não superior a 30 dias.

As violações ao Código de Conduta podem resultar em sanções disciplinares observada à legislação vigente.

DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A divulgação do Código de Conduta e Ética cabe a alta direção, que é responsável por sua comunicação, atualização e aplicação.

Todos os colaboradores deverão firmar a declaração quanto à ciência de seu teor e aplicação do Código de Conduta e Ética, através do instrumento anexo.



DECLARAÇÃO

Declaro que nesta data, recebi o Código de Conduta e Ética da Neexcargo, tomando conhecimento de seu inteiro teor e concordando em seguir todas as condutas nele estabelecidas, bem como zelar para que os demais colaboradores também o façam.

Local e Data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Código de Conduta e Ética – Neexcargo